

**EDITAL DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DANÇA – ABORDAGENS TÉCNICAS E GESTÃO
2º Semestre de 2021**

As **FACULDADES INTEGRADAS RIO BRANCO GRANJA VIANNA**, na forma regimental, torna público o presente Edital, estabelecendo as normas para inscrição e matrícula para o **Curso de Pós-Graduação Dança – Abordagens Técnicas e Gestão** voltado a portadores de título de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Edital a chamada pública para o Curso de Pós-Graduação em **Dança – Abordagens Técnicas e Gestão**. Este curso será composto por 4 (quatro) módulos independentes e sem pré-requisito mútuo totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas. Serão disponibilizadas, no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) vagas por turma.

1.2. Na eventualidade de o curso não atingir o número mínimo de alunos efetivamente matriculados dentro do período das inscrições, o inscrito será transferido para a próxima turma programada ou, caso queira, poderá solicitar o cancelamento da sua inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- Possibilitar a produção e circulação de conhecimentos produzidos pelos profissionais da área da Dança no contexto de atuação profissional;
- Ter consciência dos valores culturais e da relevância da dança como área de conhecimento e produção de saberes, de desenvolvimento humano e de transformação social e político-econômica;
- Conhecer, pesquisar e planejar componentes didático-pedagógicos de dança que permitam uma ação educativa de qualidade;
- Conhecer as demandas da atividade cultural da dança e sua relação com os mercados de atuação profissional, sendo capaz de tecer relações entre cultura, educação e sociedade;
- Especializar um docente artista com competências para o desenvolvimento de projetos e serviços no âmbito educacional e ou artístico;
- Oferecer ferramentas da contemporaneidade que aliadas a criatividade e inspiração possam permitir a gestão de carreira e também projetos culturais;
- Profissionalizar gestores, empreendedores, produtores e demais agentes atuantes na área da dança e cultura;

- Proporcionar integração das abordagens técnicas, administrativas, de comunicação, marketing e cultura.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Profissionais com formação superior em:

- Educação Física, Pedagogia, Artes Cênicas, Dança, Educação, Artes Plásticas e interessados em atuar nos setores culturais e criativo;
- Gestores de escolas de dança, grupos profissionais ou amadores, artísticas independentes que desejem melhorar ou expandir seus negócios.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO

4.1. DAS INSCRIÇÕES

4.1.1. As inscrições serão realizadas no período de **12/04/2021 a 16/08/2021**, após a divulgação do Edital, por meio de cadastro das informações solicitadas no portal: <http://www.riobrancofac.edu.br/>.

4.1.2. **A formalização da inscrição é obrigatória e deverá ser realizada, impreterivelmente, até o dia 16/08/2021, data limite para envio das informações pelo formulário de inscrição (Ficha de Inscrição) disponível no portal. O pagamento da taxa de inscrição do processo seletivo, assim como o envio dos documentos solicitados no item 5.1 deste edital e aceite dos termos deste Edital, confirmam a reserva de vaga e a participação no processo admissional.**

4.1.3. Após a realização do cadastro, será gerado automaticamente um boleto para pagamento da taxa de inscrição. Uma mensagem de confirmação será enviada para o endereço eletrônico cadastrado. O candidato poderá optar pelo pagamento por meio de cartão de crédito, conforme instruções no portal.

4.1.4. **O candidato deverá manter os seus dados de contato atualizados.**

4.1.5. O valor da taxa de inscrição para o processo seletivo será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

4.1.6. **Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em situação prevista no item 9.3 deste edital.**

4.1.7. Após a inscrição e confirmação do pagamento da taxa de inscrição, será disponibilizado o acesso ao ambiente virtual do processo seletivo (<http://processoseletivo.riobrancofac.edu.br>), onde o candidato fará o envio dos documentos relacionados no item 5.1 deste edital. Após o envio de todos os documentos solicitados, o processo entrará em fase de análise da coordenação.

4.1.8. No processo da matrícula, o candidato deve reafirmar a sua concordância com o Edital, concordar com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e com o Regimento Unificado das Faculdades Rio Branco, firmando compromissos entre as partes interessadas, inclusive atestando que dispõe do pré-requisito de formação exigido para realizar o curso em nível de pós-graduação.

4.1.8.1. Caso não disponha do Diploma de Graduação, o candidato deverá apresentar o Certificado de Conclusão de Curso com data de colação de grau. O aluno se compromete a entregar as vias autenticadas do Diploma da graduação no prazo de 60 (sessenta) dias após a matrícula.

4.1.8.2. A seleção será composta pela análise do currículo.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos abaixo devem ser digitalizados e inseridos, por meio de upload pelo ambiente virtual do processo seletivo.

a) Currículo profissional – que deverá conter:

- breve descrição, objetivos e área de interesse profissional;
- formação acadêmica;
- experiência profissional;
- outras experiências.

b) Carta de apresentação - indicando os motivos de interesse para realização do curso.

c) CPF e RG, não pode ser CNH.

d) Certidão de Nascimento ou Casamento.

e) Comprovante de residência.

f) Diploma da graduação (frente e verso).

g) Histórico escolar da graduação (frente e verso).

h) Foto no formato 3x4 para a carteirinha.

5.2. DA MATRÍCULA

5.2.1. Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula após a confirmação da aprovação no processo seletivo e efetuar o pagamento do valor indicado para o curso conforme item 7 abaixo (“Do investimento”).

5.2.2. No ato da matrícula, tendo o candidato já concordado com os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e com o Regimento Unificado das Faculdades Rio Branco Granja Vianna, conforme item 5.1. acima, deverá, apresentar, **EM CÓPIAS AUTENTICADAS**, os seguintes documentos:

- diploma de nível superior ou, na falta deste, Certificado de Conclusão do curso de graduação;
- histórico escolar do curso de graduação com a carga horária total do curso (mínima de 1.600 horas-aula);
- cédula de identidade e CPF;
- O prazo limite para a entrega das cópias autenticadas é de 60 dias após o início das aulas.
-

6. DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

6.1. O Curso de pós-graduação **Dança – Abordagens Técnicas e Gestão** terá suas aulas na modalidade de ensino híbrido, com etapas a distância e encontros presenciais realizados no Núcleo de Artes e Educação – Rua Bom Sucesso, 1119 – Tatuapé – São Paulo - SP e serão ministradas quinzenalmente às sextas-feiras no horário das 18h30 às 21h00 e aos domingos no horário das 09h00 às 17h30.

6.2. O Curso será composto de 4 (quatro) módulos que não possuem pré-requisito mútuo entre si. Os módulos serão distribuídos no semestre acadêmico das Faculdades Integradas Rio Branco Granja Vianna.

7. DO INVESTIMENTO

7.1. O valor total do curso é de R\$ 9.960,00, cujo pagamento será realizado no ato do Requerimento da Matrícula, conforme opção do candidato por um dos planos abaixo:

| Formas de pagamento | Valores para as inscrições até 16/08/2021: |
|----------------------------|---|
| À vista | R\$ 9.561,60 |
| 12 parcelas | R\$ 813,40 |
| 18 parcelas | R\$ 547,80 |
| 24 parcelas | R\$ 415,00 |

7.1.1. O primeiro pagamento, à vista ou da primeira parcela, deverá ocorrer em até 3 (três) dias corridos após a efetivação da matrícula. As demais parcelas terão o vencimento todo dia 10 (dez), a partir do mês seguinte ao da matrícula.

7.1.2. O processo de matrícula compreende a entrega da documentação, assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e pagamento da primeira parcela.

8. DO CERTIFICADO

8.1. Os alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas do curso e no trabalho de conclusão de curso receberão Certificado de Conclusão de curso em nível de pós-graduação *lato sensu* com o descritivo de disciplinas cursadas, notas obtidas e professores responsáveis com a menção da carga horária do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A Coordenação do Curso poderá alterar, se necessário, a data de início do curso.

9.2. A realização do curso está sujeita ao número mínimo de matriculados.

9.3. Caso o curso não se viabilize, será enviado comunicado com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à data prevista para o início das atividades.

9.4. Os casos omissos que eventualmente surgirem durante a execução deste processo seletivo serão avaliados pela Comissão de Coordenação do curso.